



**Processo n.º 5000846-68.2020.8.21.0066**

**MMº Juízo da Vara Judicial da Comarca de São Francisco de Paula**

**Juiz: Exmo. Sr. Dr. Carlos Eduardo Lima Pinto**

**MASSA INSOLVENTE DE EDIVAR BARBIERO**

**PLANO DE PAGAMENTO DOS CREDORES – 1º RATEIO**



**CONRADOFRJ**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# PLANO DE PAGAMENTO DOS CREDORES – 1º RATEIO



**CONRADOFRJ**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**TOTAL DO ATIVO DA MASSA INSOLVENTE** **R\$ 3.157.736,57**

**TOTAL DAS DÍVIDAS DA MASSA INSOLVENTE**  
*(sem computar os honorários do Administrador Judicial)* **R\$ 7.991.475,54**

<b>CREDORES POR CLASSE</b>	<b>VALOR R\$</b>
CREDORES EXTRACONCURSAIS (CREDORES) (ART. 771 CPC/1973 C/C ARTS. 84 E 49, § 3º, LEI 11.101/2005)	R\$ 1.637.191,97
CREDORES EXTRACONCURSAIS (ADMINISTRADOR JUDICIAL) <sup>1</sup> (ART. 771 CPC/1973 C/C ARTS. 84 E 49, § 3º, LEI 11.101/2005)	R\$ 239.744,26
CREDORES TRABALHISTAS (ART. 771 CPC/1973 C/C ART. 83, I, LEI 11.101/2005)	R\$ 5.000,00
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (ART. 771 CPC/1973 C/C Art. 83, VI, LETRA "A", LEI 11.101/2005)	R\$ 6.132.139,19
RESERVA DE CRÉDITOS	R\$ 217.144,38
<b>TOTAL GERAL DAS DÍVIDAS DA MASSA INSOLVENTE</b>	<b>R\$ 8.231.219,80</b>

Sentença – Evento 29: [...] “Mantenho como Administrador Judicial, o advogado Conrado Dall’Igna – OAB/RS 62.603, visto que já prestou compromisso (Evento 12), e fixo seus honorários em 3% sobre o passivo, nos moldes do art. 767 do CPC c/c art. 24 da Lei 11.101/2005;” [...]



# PLANO DE PAGAMENTO DOS CREDORES – 1º RATEIO

Como demonstram os quadros supramencionados, as dívidas da Massa Insolvente, após as fases de habilitação, divergência e impugnação de créditos por parte dos credores, somadas aos créditos extraconcursais, despesas da Massa (honorários do Administrador Judicial) e reserva de créditos, totalizam a quantia de R\$ 8.231.219,80 (Oito Milhões, Duzentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Dezenove Reais, com Oitenta Centavos).

E como apontado anteriormente, o ativo depositado nas contas da Massa Insolvente, é de R\$ 3.157.736,57 (Três Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais, com Cinquenta e Sete Centavos).

Logo, para fins de pagamento, o ordenamento legal e a matemática, são simples: descontando os pagamentos dos créditos extraconcursais e reserva de crédito, sobram R\$ 1.063.655,96 (Um Milhão, Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais, com Noventa e seis Centavos) para ser rateado entre os Credores das Classes Trabalhistas e Quirografários:

<b>TOTAL DO ATIVO DA MASSA INSOLVENTE</b>	<b>R\$ 3.157.736,57</b>
CREDORES EXTRACONCURSAIS (CREDORES)	(-) R\$ 1.637.191,97
CREDORES EXTRACONCURSAIS (ADMINISTRADOR JUDICIAL) <sup>2</sup>	(-) R\$ 239.744,26
RESERVA DE CRÉDITOS	(-) R\$ 217.144,38
<b>SALDO RESTANTE DO TOTAL DO ATIVO DA MASSA INSOLVENTE</b>	<b>R\$ 1.063.656,47</b>



# PLANO DE PAGAMENTO DOS CREDORES – 1º RATEIO

Na sequência, paga-se a Classe Credores Trabalhistas:

<b>TOTAL DO ATIVO DA MASSA INSOLVENTE</b>	<b>R\$ 1.063.656,47</b>
CREDORES TRABALHISTAS	(-) R\$ 5.000,00
<b>SALDO RESTANTE DO TOTAL DO ATIVO DA MASSA INSOLVENTE</b>	<b>R\$ 1.058.656,47</b>

Assim sendo, seguindo a ordem de pagamentos por classe de credores, restam, neste momento, R\$ 1.058.656,47 (Um Milhão, Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais, com Quarenta e Sete Centavos) a serem rateados entre a Classe Credores Quirografários, onde, cada um receberá o percentual de 17,2% (dezessete vírgula dois por cento) de seu crédito habilitado, cujos valores estão discriminados na tabela a seguir, com o Primeiro Rateio entre os credores da Massa Insolvente.



# PLANO DE PAGAMENTO DOS CREDORES – 1º RATEIO



**CONRADOFRJ**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CLASSE	CREDOR	VALOR HABILITADO	PERCENTUAL (%)	VALOR A SER PAGO
<b>CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS (ART. 771 CPC/1973 C/C ARTS. 84 E 49, § 3º, LEI 11.101/2005):</b>	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A	198.448,37	100%	R\$ 198.448,37
<b>CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS (ART. 771 CPC/1973 C/C ARTS. 84 E 49, § 3º, LEI 11.101/2005):</b>	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIBERDADE I	8.743,60	100%	R\$ 8.743,60
<b>CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS (ART. 771 CPC/1973 C/C ARTS. 84 E 49, § 3º, LEI 11.101/2005):</b>	CONRADO DALL'IGNA – ADMINISTRADOR JUDICIAL	239.744,26	100%	239.744,26
<b>CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS (ART. 771 CPC/1973 C/C ARTS. 84 E 49, § 3º, LEI 11.101/2005):</b>	SICOOB MAXICRÉDITO (sucessora por incorporação de SICOOB ECOCREDI)	1.430.000,00	100%	R\$ 1.430.000,00
<b>CRÉDITOS TRABALHISTAS (ART. 771 CPC/1973 C/C ART. 83, I, LEI 11.101/2005)</b>	ISRAEL EBERHARDT DA SILVA	5.000,00	100%	R\$ 5.000,00
<b>CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 771 CPC/1973 C/C Art. 83, VI, LETRA "A", LEI 11.101/2005)</b>	ALDOMIR BUSSOLOTTO	412.027,00	17,2%	R\$ 70.868,64



# PLANO DE PAGAMENTO DOS CREDORES – 1º RATEIO



**CONRADOFRJ**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

<b>CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 771 CPC/1973 C/C Art. 83, VI, LETRA "A", LEI 11.101/2005)</b>	AMIR ROMAN	916.213,92	17,2%	R\$ 157.588,79
<b>CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 771 CPC/1973 C/C Art. 83, VI, LETRA "A", LEI 11.101/2005)</b>	AGROCAXIAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	1.221.443,82	17,2%	R\$ 210.088,33
<b>CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 771 CPC/1973 C/C Art. 83, VI, LETRA "A", LEI 11.101/2005)</b>	BANCO BRADESCO S.A.	136.824,06	17,2%	R\$ 23.533,73
<b>CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 771 CPC/1973 C/C Art. 83, VI, LETRA "A", LEI 11.101/2005)</b>	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	238.877,41	17,2%	R\$ 41.086,91
<b>CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 771 CPC/1973 C/C Art. 83, VI, LETRA "A", LEI 11.101/2005)</b>	BANCO DO BRASIL S/A	847.237,97	17,2%	R\$ 145.724,93
<b>CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 771 CPC/1973 C/C Art. 83, VI, LETRA "A", LEI 11.101/2005)</b>	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL S/A	14.901,39	17,2%	R\$ 2.563.039
<b>CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 771 CPC/1973 C/C Art. 83, VI, LETRA "A", LEI 11.101/2005)</b>	COXILHA INDUSTRIA DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS LTDA	300.800,00	17,2%	R\$ 51.737,60



# PLANO DE PAGAMENTO DOS CREDORES – 1º RATEIO



**CONRADOFRJ**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

<b>CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 771 CPC/1973 C/C Art. 83, VI, LETRA "A", LEI 11.101/2005)</b>	ELANO JOAQUIM SA SILVA	200.353,00	17,2%	R\$ 34.460,71
<b>CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 771 CPC/1973 C/C Art. 83, VI, LETRA "A", LEI 11.101/2005)</b>	FORTUNA & AGUIAR LTDA	332.602,86	17,2%	R\$ 57.207,69
<b>CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 771 CPC/1973 C/C Art. 83, VI, LETRA "A", LEI 11.101/2005)</b>	RIZZI & CIA LTDA	201.191,96	17,2%	R\$ 34.605,01
<b>CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 771 CPC/1973 C/C Art. 83, VI, LETRA "A", LEI 11.101/2005)</b>	SOLLUCOES INSUMOS AGRICOLAS LTDA	478.982,13	17,2%	R\$ 82.384,92
<b>CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 771 CPC/1973 C/C Art. 83, VI, LETRA "A", LEI 11.101/2005)</b>	SUPREMA INSUMOS AGRICOLAS LTDA	668.773,70	17,2%	R\$ 115.029,07
<b>CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 771 CPC/1973 C/C Art. 83, VI, LETRA "A", LEI 11.101/2005)</b>	TIMAC AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA	161.909,97	17,2%	R\$ 27.848,47

